



Prefeitura
CAJATI

Memorando 5- 14.762/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/08/2024 às 16:01:42

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Encaminhamento de Justificativa para Aquisição de Testes Rápidos para Detecção de H1N1

Prezados,

Conforme a conversa entre [Pablo](#) e [Sthephanie](#), segue o Termo de Referência retificado, incluindo o Eletrodo Descartável conforme especificado no [Memorando 14.567/2024](#).

Ressaltamos que ambos possuem **prioridade ALTA** devido à necessidade urgente desses produtos.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:
TR_0362024_com_anexos.pdf



0362024 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFSs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão **estimada imediata** de fornecimento, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Teste rápido Swab nasofaringe para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) – caixa contendo no mínimo 20 unidades.	CX	20
2	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	15.000

1.3 **Prazo do CONTRATO:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO terá o **prazo de vigência de 30 (trinta) dias**.

1.4 **Local de Entrega e Prazo:**

1.4.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com .

1.4.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O Município de Cajati/SP, por meio da Secretaria de Saúde, visa adquirir TESTE RÁPIDO SWAB E ELETRODO , com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a fim de manter a saúde durante o atendimento e fluxos das pessoas.

2.2 A aquisição de testes rápidos para a detecção do H1N1 é fundamental para proteger a saúde pública e prevenir a disseminação do vírus. Esses testes permitem a identificação rápida de casos, facilitando o controle de surtos, o início imediato do tratamento, a redução da sobrecarga no sistema de saúde, além de garantir a segurança ocupacional e proporcionar eficiência em termos de custo e tempo. Dessa forma, são essenciais para minimizar os impactos econômicos e sociais decorrentes de possíveis surtos.

2.3 Os eletrodos são produtos indicados para a realização de exames de eletrocardiograma, monitorização cardíaca e diagnóstico. Desenvolvidos para captar as ondas elétricas do coração durante os eletrocardiogramas, esses dispositivos conectam o paciente ao monitor do aparelho de ECG, sendo amplamente utilizados, especialmente em situações de urgência e emergência.

2.4 Cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.5 A aquisição dos referidos objetos será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o fornecimento do produto de forma **não parcelada** , através de uma **dispensa eletrônica** com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21.

2.6 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Setor envolvido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência. Portanto, para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da **modalidade de dispensa**, preferencialmente na **forma eletrônica**, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

3.2 Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, que regulamenta os processos de licitação, a melhor forma de contratar uma empresa para o Aquisição de Testes Rápido é através de um processo licitatório, podendo ser uma dispensa eletrônica com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21. Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

3.4 Dessa forma, a aquisição dos produtos não apenas atende às necessidades funcionais da Secretaria e seus departamentos, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade visando a saúde integral de todos.

4. REQUISITOS

4.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.1.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.1.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

4.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

4.2 A contratada, detentora do processo, deverá:

4.2.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo que será estipulado pelo setor requisitante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4 deste TR.
- 5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.
- 5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- 5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelas Secretarias Requisitantes, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;
- 6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 3 deste Termo de Referência;
- 6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do Contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) e através da Ata de Registro de Preços do município nº 061/2023 (Pregão Eletrônico nº 071/2023) – conforme Anexo I.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 5.387,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), sendo:

9.2.1 **TESTE RÁPIDO :** **R\$ 2.762,00** (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais)

9.2.2 **ELETRODO DESCARTÁVEL :** **R\$ 2.625,00** (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas relativas a esta aquisição estão previstas na dotação orçamentária específica do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

9.3.1 **Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Saúde

9.3.2 **Fonte:** Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.3 **Unid. Orçamentária:** 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.4 **Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO

9.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato/Ata.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.
- 11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
- 11.3 Efetuar o recebimento dos materiais, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção dos materiais, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato/Ata;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o Contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados

pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato/Ata, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 26 de agosto de 2024.

Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE SEDE NOVA

CIDADE: SEDE NOVA-RS

PROCESSO: 016/2024

LOTE: 169 ITEM: 1



DESCRIÇÃO: **TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA COVID-19 AG + H1N1 - DETECTA ANTÍGENO DE COVID-19, INFLUENZA A OU B EM ATÉ 15 MINUTOS, O QUE POSSIBILITA TESTE, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO PACIENTE E MAXIMIZA A EFICÁCIA PARA OS ANTIVIRAIS QUE FUNCIONAM MELHOR DENTRO DE DIAS DO INÍCIO DOS SINTOMAS; UTILIZA APENAS UMA COLETA DE AMOSTRA DE SWAB NASOFARÍNGEO PARA TESTAR OS TRÊS PATÓGENOS. CAIXA COM 20 KITS/TESTES.**

UNIDADE: QUANTIDADE:

CX 500,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	BIOCON	Teste rápido qualitativo para covid-19 ag + h1n1 -	992,00
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34064557000108	ECO	TESTE	138,10

Copiar tabela

Descrição	Unidade	Valor	Local	Data
Máscara N95 Descartável, não estéril, fabricada ...	Un	2000,00	MIRASSOL-SP	17/07/2024
TESTE RÁPIDO A + B (H1N1)	UN	500,00	SÃO JOÃO DE IRACEMA-SP	01/07/2024
TESTE RAPIDO PARA GRIPE A (H1N1), CONTEM 25 TIRAS ...	CAIXA	1000,00	ORLÂNDIA-SP	25/06/2024
DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO ...	GL	20,00	ITAPORANGA-SP	21/06/2024
TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA COVID-19 AG + H1N1 -...	CX	500,00	SEDE NOVA-RS	13/06/2024
TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B (H1N1). IMUNOENSAIO CRO...	KIT	15,00	ITAPORANGA-SP	11/06/2024
MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL N95 PARA...	Unidades	100,00	GENERAL CARNEIRO-PR	10/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: bruna.morelli

Exercício: 2024

Página: 1/1

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Seqüência:** 71/2023 **Data Início:** 06/09/2023 **Ata:** 61/2023
Processo/Ano: 588/2023 **Data da Licitação:** 25/07/2023 **Data Fim:** 06/09/2024

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0109	30.18328	Eletrodo descartável adulto com gel - Eletrodo para monitoração cardíaca, constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contra pino de prata, cloreto de prata Ag, AgCl, gel sólido de cloreto de potássio KCl, incorporado a uma esponja cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico, embalado em pacote aluminizado.;Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	0,1750	0,0000	0,00
Valor Total:						0,00

CAJATI, 26 de Agosto de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FAD-53A3-45DF-4FF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 27/08/2024 15:05:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAD-53A3-45DF-4FF5>